Correios	PRESIDÊNCIA		PRT/PRESI-389/2023
	EMI: 28/06/2023	VIG: 15/06/2023	

ASSUNTO: Designação da Comissão de Ética dos Correios-CET.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: MANORG 3/2, 10ª ROCA/2009, 5ª ROCA/2017, 5ª ROCA/2020, 1ª ROCA/2022, 7ª RECA/2023; PRT/PRESI-140/2020, PRT/PRESI 015/2022, PRT/PRESI-148/2023, Processo SEI 53180.043655/2021-09, Processo SEI 53180.023184/2021-12, Processo SEI 53180.002856/2023-18 e Processo SEI 53180.026686/2023-59.

1. **FINALIDADE**

1.1. Designar a Comissão de Ética dos Correios-CET.

2. **COMPOSIÇÃO**

2.1. **Membros titulares**

a) **MARIA APARECIDA MIRANDA**

Matrícula 8.557.300.0
Analista de Correios Pleno

b) **JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO**

Matrícula 8.011.661-2
Analista de Correios Pleno

c) **SONIA MARIA SUZY SOUZA**

Matrícula 8.012.535-2
Analista de Correios Júnior

2.2. **Membros Suplentes**

a) **LUCINALDO CIRINO DA SILVA**

Matrícula 8.011.907-7
Analista de Correios Pleno

b) **TATIANA DE SOUSA MUNDIM MACHADO**

Matrícula 8.134.867-3
Analista de Correios Júnior

c) **MARCIO YOSHIO TAZAKI**

Matrícula 8.135.426-6

Analista de Correios Júnior

3. **COORDENAÇÃO**

3.1. A Coordenação da Comissão de Ética da ECT–CET será exercida por empregado escolhido pelos membros.

4. **ATRIBUIÇÕES**

4.1. As atribuições da Comissão de Ética da ECT–CET, bem como o detalhamento sobre sua organização e forma de funcionamento constam do MANORG 3/2.

5. **DURAÇÃO DOS MANDATOS**

5.1. O mandato do membro titular indicado na alínea "a" do subitem 2.1 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2023 a 14/06/2026**.**

5.2. O mandato do membro titular indicado na alínea "b" do subitem 2.1 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2023 a 14/06/2026**.**

5.3. O mandato do membro titular indicado na alínea "c" do subitem 2.1 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2023 a 14/06/2026.

5.4. O mandato do membro suplente indicado na alínea "a" do subitem 2.2 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2023 a 14/06/2026.

5.5. O mandato do membro suplente indicado na alínea "b" do subitem 2.2 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2023 a 14/06/2026.

5.6. O mandato do membro suplente indicado na alínea "c" do subitem 2.2 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 01/12/2021 a 30/11/2024.

* * * * *

(assinado eletronicamente)
FABIANO SILVA DOS SANTOS
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos**, **Presidente**, em 28/06/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41240956** e o código CRC **F43B2F79**.